



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: Nº 085-2025, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS - LTDA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por seu Secretário de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira Lima, inscrito no CPF nº ***.521.613-**, brasileiro, agente político, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60, com sede na Rua Santa Rita, nº 619, Centro, Governador Edson Lobão/MA, representada legalmente pelo Sr. Ismael Santos Costa, inscrito no CPF: ***.393.163-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses igual ao estabelecido na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de Junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor de **R\$ 1.975.756,80 (Um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando o preço total e as quantidades totais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do Artigo 94 da lei 14.133/21, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 13: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 121 0015 2082 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

UNIDADE 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2075 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

UNIDADE 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2118 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATANTE

OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS - LTDA

CNPJ nº 18.179.593/0001-60

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF: 058.594.483-09

NOME: CPF/MF: 047.641.813-55